

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO COORDENADORIA DE CERIMONIAL Nº 002 - VERSÃO 01</p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
<p>(Processo Administrativo nº TJP-PRO-2024/0803)</p>		

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

Justificativa da necessidade:

A administração do Poder Judiciário (biênio 2023-2025) está focada na estratégia de gestão voltada para resultados, com a implementação de ações que alcancem a melhoria dos indicadores Clima Organizacional, Metas Nacionais e Justiça em Números.

Existe uma demanda anual de solenidades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará como reuniões de agentes públicos e sociedade para tratar de assuntos de interesse público afetos às atividades deste Tribunal de Justiça, a exemplo de solenidades, cerimônias, reuniões, sessões ou audiências públicas, homenagens, coquetéis, recepções a autoridades públicas, dentre outros, inclusive de natureza educacional, a exemplo de capacitações, cursos, treinamentos, seminários, palestras, workshops, fóruns, simpósios, jornadas, dentre outros que denotam a necessidade de disponibilizar serviços de buffet aptos a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável, já que o não oferecimento desse serviço, resultaria em uma imagem negativa do Poder Judiciário junto à sociedade.

Resultados esperados:

Os resultados almejados residem em possibilitar refeições mais equilibradas nos eventos internos e externos do Tribunal de Justiça, evitando a pausa para deslocamento dos partícipes, com melhor aproveitamento do tempo e permanência dos participantes no encontro. Ocorre que a prestação do serviço especializado no ramo de buffet eleva a qualidade dos alimentos ofertados, que sob uma proposta mais vantajosa, representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
<p>DECOM2A24 Contratação de serviços de Buffet - hidratação, lanche, brunch, coffeebreak, coquetel, café da manhã, almoço, jantar, almoço</p>		<p>maio/2024 [] sim [x] não</p>	<p>junho/2024 [] sim [x] não</p>	<p>julho/2024 [] sim [x] não</p>



externo e jantar externo, incluindo serviços de profissionais tais como copeiros, garçons, chef e nutricionista				
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):				
<p>A entrega prévia dos Estudos Técnicos Preliminares, do Termo de Referência e a Contratação antecipada por meio da Ata de Registro de Preços se fez necessária devido a ARP 17/2023 vigente não comporta o quantitativo dos eventos do ano de 2024 até o final de sua validade, a exemplo: o Fórum Nacional da Infância e da Juventude – FONINJ, a Reunião do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil – CONSEPRE, os quais possuem relevante importância e repercussão Regional, Nacional e Internacional, bem como os eventos ordinários como outorgas de medalhas, posse de novos magistrados entre o outros.</p>				

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

Os eventos institucionais realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará exigem procedimentos e providências que sejam compatíveis com o caráter de cada evento. Para tanto, torna-se necessário o serviço especializado no ramo de buffet, com qualidade, quantidade e apresentação adequadas, considerando os seguintes requisitos:

3.1. DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a. O serviço especializado no ramo de buffet deverá ser desenvolvido utilizando-se produtos e serviços de alta qualidade; pessoal devidamente treinado e uniformizado, louças, guardanapos, mesas, toalhas e demais equipamentos necessários à boa apresentação e em perfeito estado e, dentre outros requisitos, através dos tipos específicos de buffet constantes neste documento e no Termo de Referência.
- b. Deverá haver o Atendimento das necessidades do TJPA em outros espaços da região metropolitana de Belém, tais como Fóruns e/ou outros espaços locados. Em caso de eventos de pequeno porte, entendidos como aqueles direcionados a um público inferior a 20 pessoas, a empresa poderá ser informada em menos de 24 horas da realização do evento;
- c. Em razão do Tribunal de Justiça não possuir pessoal especializado nas áreas de gastronomia e nutrição, para que os serviços possam ser prestados com qualidade e de acordo com as legislações vigentes, haverá necessidade de cozinheiros, garçons, e demais funcionários necessários para a boa execução do serviço, todos devidamente registrados nos seus respectivos conselhos de classe e/ou sindicatos, assim como deverá haver o transporte do material de apoio, garçons, louças, ajudantes e o Buffet, assim como qualquer outro item necessário para realização do serviço.

3.2. DE SUSTENTABILIDADE:



TJPAPRO202400803V01



Preferencialmente, os alimentos produzidos deverão ser provenientes de fornecedores que sigam práticas sustentáveis, como o uso de ingredientes orgânicos, locais e sazonais, com minimização do desperdício de alimentos por meio de técnicas de preparo e disposição adequada dos alimentos não consumidos;

Caso os alimentos que compõem o buffet não forem consumidos e estiverem adequadamente embalados e conservados dentro do prazo de validade, não deverão ser descartados, devem ser doados para consumo de moradores de rua ou entidades beneficentes.

De preferência, as embalagens utilizadas deverão ser biodegradáveis ou recicláveis para o serviço de buffet e descarte adequado dos resíduos.

Espera-se que o serviço prestado por fornecedor comprometido com a sustentabilidade, contribua para a redução do impacto ambiental nos eventos a serem realizados.

Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

Assim, o fornecimento deverá ser pautado na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, contemplando soluções que possibilitem o uso racional da água utilizada nos processos de produção, estimulando, quando for o caso, sua reutilização, e realizar o lançamento de efluentes em corpos de água nos parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011.

3.3. DE LEGALIDADE: - Lei nº 14.133/21 (Lei de licitações e contratos administrativos. Regula aspectos gerais das licitações e contratações); - IN 001/2023 que institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará -TJPA, o regime jurídico da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; - Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o período de 2021 a 2026, em cumprimento à Resolução CNJ 400/2021; - RESOLUÇÃO nº 25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará; - A Resolução RDC ANVISA n. 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014; - IN SLTI/MPOG nº 1/2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências e auxilia na definição dos requisitos técnicos da demanda.

Justificativas:



Os requisitos acima elencados servem como parâmetros para uma contratação balizada na lei e na necessidade de uma prestação de serviços de buffet que possam atender às exigências necessárias dos eventos propostos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

•

Ponto 2: Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

Série histórica de consumo

Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis

Inauguração de novas varas/setor

Acréscimo de atividades

Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado

Outros fatos

Quais?

Os serviços de buffet requeridos têm uma estimativa de consumo para um período de no mínimo, 12 (doze) meses, baseada no histórico das prestações de serviços em média dos últimos anos, aliado as necessidade de manter os serviços e atender as expectativas novos eventos agendados no decorrer dos anos de 2024 e 2025.

Item	Especificações	Quant.
1	Hidratação Tipo A:	800
2	Hidratação Tipo B:	800
3	Hidratação Tipo C:	800
4	Biscoitos e pães:	800
5	Lanche Tipo A:	600
6	Lanche Tipo B:	600
7	Lanche Tipo C:	400
8	Coffee Break Tipo A:	600
9	Coffee Break Tipo B:	600
10	Coffee Break Tipo C:	600
11	Café da Manhã Tipo A:	410
12	Café da Manhã Tipo B:	370
13	Brunch Tipo A:	300
14	Brunch Tipo B:	300
15	Almoço e Jantar Tipo A:	300
16	Almoço e Jantar Tipo B:	600



T.JPAPRO202400803V01



17	Almoço e Jantar Tipo C:	300
18	Almoço Externo:	150
19	Jantar Externo:	150
20	Coquetel Tipo A:	400
21	Coquetel Tipo B:	400
22	Coquetel Tipo C:	400

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Levantamento das soluções disponíveis

Para a contratação pretendida foram analisadas as opções disponíveis no mercado e processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

No mercado da região metropolitana de Belém encontram-se vários tipos de empresas que prestam serviços de buffet e atuam em diversos seguimento de eventos, a exemplo da MS EVENTOS, BUSINESS, MONCHIC e AS MULATAS, entre outras.

ANÁLISE DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

MEIO DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL	PREGÃO ELETRÔNICO (FORNECIMENTO ÚNICO)	INVIÁVEL DEVIDO À GESTÃO DA VALIDADE DO MATERIAL OCASIONANDO POSSÍVEIS PERDAS DE MATERIAL E PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO.
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	INVIÁVEL DEVIDO À ESTIMATIVA DE LIMITE FINANCEIRO ESTIPULADO EM LEI INFERIOR À QUANTIDADE ANUAL PROPOSTA
	LICITAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIÁVEL DEVIDO À POSSIBILIDADE DE MELHOR GERÊNCIA DE ESTOQUE, FORNECIMENTO PARCELADO E CONTROLE DE VALIDADE.

Esta solução, ou soluções similares, são amplamente utilizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública:

PREGÃO	ÓRGÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	OBJETO
Pregão Eletrônico Nº 05/2023	Ministério Público do Estado do Pará	Ministério Público do Estado do Pará	Registro de Preços para contratação de Serviços de Alimentação
Pregão Eletrônico Nº 016/2022	Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará	Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará	Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação
Pregão Eletrônico Nº 153/2022	Prefeitura Municipal de Belém Secretaria Municipal	Prefeitura Municipal de Belém Secretaria Municipal	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de



	de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP	de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP	alimentação e bebidas para coquetel, coffee Break, Brunch e Almoço/Jantar com serviço de garçom para eventos.
--	---	---	---

Os serviços a serem prestados são considerados de serviços comuns e, ainda que possuam determinadas exigências em sua apresentação encontra-se ampla e facilmente à disposição no mercado.

QUADRO DE POTENCIAIS FORNECEDORES		
EMPRESAS FORNECEDORAS ESPECIALIZADAS	EMPRESA	LOCAL
	Alfajor Buffet	Belém
	MS Eventos	Belém
	Business	Belém
	Monchic	Belém
	As Mulatas	Belém
	Marcia Soares	Belém

O gerenciamento dos riscos da não participação de empresas idôneas e de inconformidade na especificação e qualidade dos serviços oferecidos se dará pela divulgação ampla do certame por ocasião da publicação de seu Edital e pela criteriosa especificação técnica e análise das equipes técnica e de apoio, durante toda a fase de aceitação das propostas respeitando os requisitos da contratação e atentando para a correta definição da forma de fornecimento dos serviços.

<p align="center">Mapa de Riscos do Processo de Contratação do PJPA</p> <p>Fase da Contratação: Planejamento [x] Seleção do Fornecedor [x] Execução [x]</p> <p>Considerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Mapa de Riscos da fase de planejamento da contratação deverá compor o Estudo Técnico Preliminar - ETP; 2. O Mapa de Riscos da fase de execução, deverá compor o Termo de Referência - TR; 3. O Mapa de Riscos da fase de seleção do fornecedor deverá anteceder a minuta do edital; 4. O processo de gestão de riscos deve limitar-se aos riscos inerentes ao objeto da contratação; 5. As escalas de probabilidade e impacto, respostas e tratamento encontram-se disponíveis no Manual de Gestão de Riscos do PJPA.
<p align="center">Objetivo(s) específico do processo</p> <p>Processo de contratação visa a dar continuidade aos serviços de buffet que irão atender os eventos do Tribunal de Justiça.</p>
<p align="center">Risco específico do processo</p> <p>A não contratação em tempo hábil dos serviços acarretará prejuízo na imagem institucional do TJPA.</p>



TJPA/PRO2024/0803V01



Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	
INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Muito Baixa	Muito Alto	Médio	Cancelamento ou Adiamento do Processo de Contratação	
Controles					
Id	Ação preventiva			Fase da contratação	Responsável
1	Elaborar estimativas de custo consistentes;			Planejamento	Área Demandante
Id	Ação de contingência / corretiva			Fase da contratação	Responsável
1	Revisar e adequar o escopo do Termo de Referência			Planejamento	Equipe de Contratação
Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	
NÃO APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO	Baixa	Alto	Baixa	Atraso no processo de contratação Impossibilidade de realização do evento no período informado	
Controles					
Id	Ação preventiva			Fase da contratação	Responsável
1	Elaborar estimativas de custo consistentes;			Planejamento	Área Demandante
Id	Ação de contingência / corretiva			Fase da contratação	Responsável
1	Revisar e adequar o escopo do Termo de Referência			Planejamento	Equipe de Contratação
<p>A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?</p> <p>Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.</p> <p>https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Justifique:</p>					
Escolha da solução					



T.JPAPRO202400803V01



Detalhar:

Dentre as soluções existentes no mercado foram encontradas as seguintes:

Solução 1: aquisição de equipamentos e mão de obra para produção do serviço de buffet pelo próprio TJPA:

Inicialmente, analisou-se a aquisição de equipamentos de cozinha industrial, com o objetivo de produção do próprio serviço de buffet e posteriormente contratar uma empresa para montagem e manutenção. A solução apontada neste formato, implicaria na necessidade de ter profissionais específicos como nutricionista, cozinheiras e confeitadeiras disponíveis neste TJPA para atender a todos os eventos realizados e também demandaria a aquisição de materiais incluindo insumos e alimentos, assim como haveria necessidade de local adequado para armazenar e manusear os alimentos e preparar as refeições.

Desta forma, a solução apontada não parece a mais adequada, ante a necessidade de adequação de espaço físico para preparo das refeições, aquisição de variados produtos para elaboração dos cardápios de buffet, bem como a contratação de mão de obra especializada, o que elevaria demasiadamente o valor do contrato.

Para atender de forma satisfatória às necessidades, seria necessária a realização de diversos processos para atingir um único objetivo, além das dificuldades que foram identificadas ao longo dos estudos, principalmente no que tange à aquisição de equipamentos e contratação de equipes, que serão utilizadas eventualmente quando o Tribunal necessitar do serviço de Buffet.

Assim, a título de exemplo, a aquisição envolveria necessidade de contratação de mão de obra especializada para o preparo do cardápio do buffet, a compra de freezer para congelamento/armazenamento dos alimentos perecíveis, fornos, fogões industriais, fritadeiras, além de outros equipamentos imprescindíveis para uma cozinha tipo industrial, envolvendo todas as etapas de produção e entrega.

Haveria, portanto, um custo elevado para tal solução que será utilizada eventualmente, fato este que iria de encontro aos Princípios da Economicidade e proposta mais vantajosa, sendo, assim, inaplicável.

Solução 2: terceirização:

Considerando que a aquisição de equipamentos de cozinha e contratação de mão de obra para providenciar o serviço de buffet pelo Tribunal de Justiça não é viável, pois tal serviço é de demanda eventual, outra alternativa seria a contratação de uma empresa especializada para fornecer esse serviço.

Ao contratar uma empresa especializada no ramo de serviços de buffet, o Tribunal transferiria a produção e armazenamento de alimentos, assim como o transporte do buffet para a



TJPA-PRO-2024-0803V01



empresa, ficando apenas responsável pela gestão da contratação.

Além disso, é importante ressaltar a economia que essa solução proporcionará, visto que o Tribunal terceirizará a fabricação e armazenamento dos alimentos adquirindo-os finalizados. Portanto, a terceirização do serviço de buffet é viável, pois contratando uma empresa especializada para realizar o serviço além de trazer a especialização traz economia considerando que os maquinários e a mão de obra seriam do próprio contratado.

Solução 3: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Buffet:

Ato posterior, em análise a outra solução de mercado encontrada, observa-se a contratação de empresa com serviço de buffet, que seja capaz de atender a demanda deste Tribunal de Justiça, facilitando a aquisição dos serviços, conforme a necessidade. Acerca dessa temática, o principal benefício reside na efetivação do serviço somente quando de fato houver a necessidade da unidade demandante, possível através do Sistema de Registro de Preços. Como as empresas do ramo já possuem a especialização, estruturação e aparato, a contratada conseguirá gerir a manutenção do estoque, realizar o preparo e fornecimentos de acordo com a demanda/cronograma deste órgão.

Em pesquisa realizada em editais de outros Estados, chegou-se à conclusão de que esta em comento atingiu a maior parte das soluções escolhidas, pela maior vantajosidade, conveniência, oportunidade e logística, na medida em que levam em consideração a execução parcelada, ao passo que os órgãos da Administração definem um cronograma e formato dos seus eventos, que inclusive, poderão estar sujeitos a alterações.

Registra-se que a presente contratação favorece a economicidade, uma vez que contratações isoladas para cada evento acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa proporcionar o fornecimento por demanda, possível através do Sistema de Registro de Preços.

Ainda, o Sistema de Registro de Preços é o que converge com o objeto, na medida em que são elencadas quantidades estimadas, tendo em vista que alguns eventos já estão pré-definidos e outros podem surgir ao longo da vigência da ARP.

Conforme mencionado anteriormente, a construção de cozinhas tipo industrial em cada setor demandante, geraria um custo elevado à Administração, corroborando com a solução desenvolvida neste cenário (contratação de empresa especializada), inclusive, houve a pesquisa de utensílios e valores nos seguintes links: <https://saipos.com/restaurante/cozinha-industrial-pequena> acesso em 04/04/2024. <http://cokitchen.com.br/quanto-custa-montar-uma-cozinha-profissional/> acesso em 04/04/2024.



TJPAPRO202400803V01



A solução possibilita a contratação dos serviços conforme a conveniência e oportunidade dos órgãos, racionalizando gastos, além de minimizar os desperdícios de alimentos.

Ainda, acerca da vantajosidade, garante-se uma economia de escala, ante ao elevado quantitativo demandado, mesmo que de forma eventual.

Com base nessas premissas, aponta-se como solução economicamente viável para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a realização de um Processo Licitatório visando a formação de Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento dos serviços de Buffet, com a finalidade de atender as necessidades desta Corte, pelo período de 12 meses.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

Nº	Item	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	Hidratação Tipo A	24,00	800	19.200,00
2	Hidratação Tipo B	27,30	800	21.840,00
3	Hidratação Tipo C	32,10	800	25.680,00
4	Biscoitos e pães:		800	0
5	Lanche Tipo A	29,70	600	17.820,00
6	Lanche Tipo B	41,40	600	24.840,00
7	Lanche Tipo C	48,70	400	19.480,00
8	Coffe Break Tipo A	18,95	600	11.370,00
9	Coffe Break Tipo B	44,00	600	26.400,00
10	Coffe Break Tipo C	49,00	600	29.400,00
11	Café da Manhã Tipo A	48,00	410	19.680,00
12	Café da Manhã Tipo B	55,00	370	20.350,00
13	Brunch Tipo A	70,00	300	21.000,00
14	Brunch Tipo B	77,00	300	23.100,00
15	Almoço e Jantar Tipo A	83,00	300	24.900,00
16	Almoço e Jantar Tipo B	99,70	300	29.910,00
17	Almoço e Jantar Tipo C	112,00	300	33.600,00
18	Almoço Externo	395,00	150	59.250,00
19	Jantar Externo	395,00	150	59.250,00
20	COQUETEL Tipo A	62,00	400	24.800,00
21	COQUETEL Tipo B	66,00	400	26.400,00
22	COQUETEL Tipo C	71,00	400	28.400,00

Total estimado da contratação R\$ 566.670,00

Total de Previsão de Execução no ano

Levantamento da estimativa teve como base na Ata de Registro de Preços 17/2023 vigente até 23 de agosto de 2024.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

Fornecimento / Aquisição de bens

Contratação de serviços

Natureza continuada



Natureza não continuada

Objeto inovador
 Objeto possui características comuns

Execução em um único exercício financeiro
 Execução em mais de um exercício financeiro

Descrição detalhada:
 Trata-se de contratação de serviço comum de natureza não continuada. Os serviços a serem contratados possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

Da solução em múltiplas contratações:
 Realização de 01 licitação ou dispensa
 Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....

Do objeto:
 Itens
 Lotes
 Lotes e Itens
 Global

Justificativa da escolha:
 O parcelamento do objeto da contratação é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, porém, para o alcance da vantajosidade e economicidade, optou-se pelo agrupamento dos itens em lote, separando-os por natureza de produto, sem perda de economia de escala, para dotar de maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, bem como a formalização e gerenciamento da ARP, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação, sem prejuízo à competitividade, como assim exige a lei.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

<p>Benefícios diretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução de custo: O serviço prestado por empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tende, invariavelmente, a culminar na redução dos custos envolvidos na prestação do serviço. - Redução de Riscos: A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do 	<p>Benefícios indiretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução de uso de recursos: A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, maquinários e instrumental próprios, desonerando a Administração Pública, na condição de órgão contratante, deste mister.
--	---



T.JPAPRO202400803V01



serviço, sobretudo em relação a itens de segurança alimentar.	
---	--

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

- Não
 Sim
 Adequação física
 Capacitação / Treinamento
 Outros.
 Quais?

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

Contratações correlatas

- Não
 Sim.
 Quais?

Contratações interdependentes

- Não
 Sim.
 Quais?

Da análise de contratações de outros órgãos, verificam-se aspectos similares dos atendimentos dos serviços de buffet do poder Judiciário Estadual em cerimônias protocolares e não protocolares, tais como os eventos realizados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a do Ministério Público Estadual **que atendem** as inaugurações de novas estruturas, posses de novos promotores, secretários, lançamentos de projetos e ações, audiências públicas, recepções de autoridades nacionais e internacionais.

Segue abaixo quadro de contratações de serviços de buffet dos órgãos acima relacionados.

[Prefeitura Municipal de Belém](#)

[Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão](#)

PREGÃO	ÓRGÃO	Serviço	Valor/Und	Quantidade	VALOR
ARP 21/2023- SEGEF Pregão Eletrônico 153/2022 SEGEF	Prefeitura Municipal de Belém Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Café da Manhã	R\$ 38,20	44.317	R\$ 1.692.909,40
		Coquetel tipo 1	R\$ 55,00	36.566	R\$ 2.011.130,00
		Coquetel Volante	R\$ 49,40	30.539	R\$ 1.508.626,60
		Almoço / Jantar	R\$ 63,00	32.544	R\$ 2.050.272,00
		Coffe Break	R\$ 29,10	101.913	R\$ 2.965.668,30
		Refeição preparada Tipo Quentinha	R\$ 18,50	30.919	R\$ 572.001,50



T:JPAPRO202400803V01



	Kit Lanche	R\$ 15,50	99.049	R\$ 1.535.259,50
Total				R\$ 12.335.867,30

Governo do Estado do Pará
Casa Militar da Governadoria

PREGÃO	ÓRGÃO	Serviço	Valor/Und	Quantidade	VALOR
Contrato Administrativo Nº 005/2022 Pregão Eletrônico Nº 016/2022 Processo Administrativo Eletrônico Nº 2022/989915	Governo do Estado do Pará Casa Militar da Governadoria do Estado	Café da Manhã	R\$ 80,85	1.000	R\$ 80.850,00
		Brunch	R\$ 103,15	2.000	R\$ 206.300,00
		Almoço ou Jantar (tipo 1)	R\$ 178,00	2.000	R\$ 356.000,00
		Almoço ou Jantar (tipo 2)	R\$ 266,80	500	R\$ 133.400,00
		Almoço ou Jantar (tipo 3)	R\$ 283,90	1.000	R\$ 283.900,00
		Bebidas	R\$ 36,13	500	R\$ 18.065,00
		Refeição Rápida	R\$ 48,43	1.000	R\$ 48.430,00
		Coquetel (tipo 1)	R\$ 69,50	2.000	R\$ 139.000,00
		Coquetel (tipo 2)	R\$ 93,15	2.000	R\$ 186.300,00
		Coffe Break	R\$ 64,45	1.000	R\$ 64.450,00
Total					R\$ 1.516.695,00

12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Contratações anteriores

Inédita

Sim

Indicar:

TJPA-PRO-2021/02572 → ARP 028/2022/TJPA, 029/2022/TJPA

TJPA-PRO-2023/00898 → ARP 017/2022/TJPA, 025/2022/TJPA



TJPA-PRO-2024-0803V01



Analisar: Responda os itens abaixo sobre as eventuais ocorrências nos expedientes

informados acima

Ao longo da gestão das Atas de Registro de Preços não foram identificados impugnações, recursos e republicações que possam ser objetos de demora na contratação dos serviços, também não ocorreram pedidos de dilatação de prazos de execução de entrega nenhuma aplicação de penalidades.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

Não há impactos ambientais Sim, existem impactos ambientais

Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
- Uso de utensílios descartáveis de plásticos	- Substituição desses utensílios pelos descartáveis biodegradáveis	Contratada
- Uso de alimentos não orgânicos	- Optar por ingredientes orgânicos	Contratada

Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:

TIPO	DETALHAMENTO
<input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica	
<input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica	
<input type="checkbox"/> Espaço físico	
<input type="checkbox"/> Mobiliário	
<input type="checkbox"/> Outra	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Urgência - A contratação deverá ocorrer em: agosto de 2024

- Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação



TJPA-PRO-2024-0803V01



Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

15 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023

Viável Inviável

Justificativa detalhada:

Com base nas informações levantadas, a equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida

Modelo de ETP padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 16/01/2024
----------------------------------	------------------	---

Belém, 26 de março de 2024.

Nomes e assinaturas da equipe de planejamento da contratação

Nadime Sassim Dahás
Integrante Requisitante
Matrícula: 13941-6

Klaus Rhossard Seabra Guimarães
Integrante Técnico
Matrícula: 11226-7

Ricardo da Silva Lacerda
Integrante Administrativo
Matrícula: 16230-2



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, ANDERSON CLAY BATISTA PEREIRA, KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES, WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE, NADIME SASSIM DAHAS e REGINA CELIA OLIVEIRA DA SILVA.

Use 3958073.27588256-3818 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3958073.27588256-3818>

Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 18/10/2024 11:59



T_JPAPRO202400803V01

